



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4397 - Segunda-feira, 3 de dezembro de 2012
Divulgação: Segunda-feira, 3 de dezembro de 2012 **Publicação:** Terça-feira, 4 de dezembro de 2012

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 459565/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades II 11140007, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro 18622004, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2566, de 17/11/2012 (processo 001.036594.12.1).

DESIGNA, ANGELO AMARO DA SILVA, 342376/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor 11130002, do Setor de Estudos e Pesquisas 04302004, da Divisão de Obras e Projetos, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/11/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2610, de 28/11/2012 (processo 001.048907.12.0).

DESIGNA, SOLANGE ROLAND DE JESUS, 158681/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola 11160022, da Escola Municipal de Educação Fundamental Mário Quintana 15626003, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2632, de 28/11/2012 (processo 001.049738.12.7).

DESIGNA, CINTIA ANDREA DA COSTA MOSER, 779560/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice - Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Educação Fundamental Mário Quintana 15626003, da Divisão de Educação Escolar, da

Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação , a contar de 07/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2633, de 28/11/2012 (processo 001.049738.12.7).

DESIGNA, AMANDA KONRATH GRESSLER, 993867/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I 11130031, da Area de Recuperação e Análise de Registros 12318002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2624, de 28/11/2012 (processo 001.020021.12.7).

DISPENSA, MABELINO BOFF SELAU, 116509/2, Pedreiro, OP11004, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de Chefe de Setor 11130002, do Setor de Estudos e Pesquisas 04302004, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/11/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2607, de 28/11/2012 (processo 001.048907.12.0).

DISPENSA, SILVANA BRAZEIRO CONTI, 194480/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor de Escola 11160022, da Escola Municipal de Educação Fundamental Mário Quintana 15626003, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação , a contar de 07/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2630, de 28/11/2012 (processo 001.049738.12.7).

DISPENSA, SOLANGE ROLAND DE JESUS, 158681/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice - Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Educação Fundamental Mário Quintana 15626003, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação , a contar de 07/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2631, de 28/11/2012 (processo 001.049738.12.7).

DISPENSA, ANGELO AMARO DA SILVA, 342376/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de Chefe de Grupo 11120002, do Gabinete do Diretor 04002001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/11/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2609, de 28/11/2012 (processo 001.048906.12.3).

DISPENSA, ANA BEATRIZ FLÔR SANTAGADA, 331111/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável por Atividades I 11130031, da Area de Recuperação e Análise de Registros 12318002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2623, de 28/11/2012 (processo 001.020021.12.7).

NOMEIA, DIANA TEN CATEN BUTZEN, 1085107/01, Assessor Especialista, 21260001, da Assessoria Jurídica, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B 11270009, da Coordenação de Projetos e Convênios 29700001, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, durante o impedimento do titular, ROSANE LEANDRO DE AZEREDO, 1085522/01, por motivo de férias, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2649, de 29/11/2012 (processo 001.045634.12.2).

NOMEIA, RITA LUCIANE BASTOS VITT, 338970/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saude, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (18700006), da Secretaria Municipal de Saude, durante o impedimento do titular, ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, 650204/3, por motivo de gozo de férias, no período de 05/11/2012 a 19/11/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de

31/12/1985, através do Ato 2596, de 29/11/2012 (processo 001.047139.12.9).

NOMEIA, GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, POTI SILVEIRA CAMPOS DA CUNHA, 1095625/1, por motivo de férias, no período de 19/11/2012 a 03/12/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2750, de 29/11/2012 (processo 001.046333.12.6).

NOMEIA, ANDREZA DAIANE GONÇALVES GOMES, 1009451/01, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/11/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2702, de 19/11/2012 (processo 001.046332.12.0)

NOMEIA, MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Assessoria de Governança Local (23004004), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, RODRIGO DE SOUZA CORRADI, 858174/1, por motivo de férias, no período de 07/02/2012 a 07/03/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2588, de 29/11/2012 (processo 001.044360.12.6).

NOMEIA, GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, DANIELY VOTTO FONTOURA, 1002805/1, por motivo de férias, no período de 17/12/2012 a 31/12/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2758, de 29/11/2012 (processo 001.049769.12.0).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,
no uso de suas atribuições legais,**

NOMEIA no cargo de TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 459, homologado em 30/03/2009, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 119, de 29/11/2012.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO
SHEILA OLIVEIRA SCHILDT	52º Lugar	007.004891.12.0

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2012, à servidora NADIA REJANE PARRAGA, SMED, CPF 458.933.220-53, matrícula 180042, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" – artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) – artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; gratificação de classe especial (50%) M1-A - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2676, de 28/11/2012. (processo 009.004200.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2012, à servidora ROSAURA SANTOS DE MELLO, SMED, CPF 381.658.210-91, matrícula 206729, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) – artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (17h0min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2725, de 28/11/2012. (processo 009.004568.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2012, ao servidor LUIZ ANTONIO FONTOURA FELKL, SMC, CPF 221.932.430-34, matrícula 292725, cargo de DESENHISTA, classe 06-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2674, de 28/11/2012. (processo 009.004186.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, ARIANE MARIA AMANTEA FERREIRA, 26067.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei

6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 40322092000, PASEP 18014102318, através do Ato 2647, de 29/11/2012. (processo 009.004891.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 19578.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (04) - (Secretário de Escola), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 19791623015, PASEP 10266328137, através do Ato 2634, de 29/11/2012. (processo 009.004150.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, CLEIDI CUSTODIO JAIME, 19752.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível - , artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 42004985020, PASEP 17009420716, através do Ato 2638, de 29/11/2012. (processo 009.003231.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, VERA LUCIA PALMA CHRISTMANN, 27494.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131,

parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 35698446091, PASEP 10816172533, através do Ato 2644, de 28/11/2012. (processo 009.003334.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, IRENE KASPARY, 27922.8, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 31611460000, PASEP 12103090308, através do Ato 2632, de 29/11/2012. (processo 009.004151.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, SUZANA PINTO DA SILVA, 8982.8, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 35049839068, PASEP 17001362466, através do Ato 2645, de 29/11/2012. (processo 009.003271.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, PEDRO RAIMUNDO CRUZ, 26950.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 11.241/2012; serviço noturno - média: (120h39min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 13607715068, PASEP 10229652805, através do Ato 2654, de 29/11/2012. (processo 009.004540.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, MARNI DE PIETRO SOARES, 19365.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de

contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 40280721072, PASEP 17011125343, através do Ato 2639, de 29/11/2012. (processo 009.003016.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, WILSON DE AGUIAR STEIMETZ, 17774.2, estatutária, Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da CF/88 e art.93 da LC 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 110, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 63, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 11.241/2012; serviço noturno - média: (115h19min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da CF/88 e artigo 93 da LC 478/02; CPF 26518490063, PASEP 10258779818, através do Ato 1877, de 29/11/2012. (processo 009.002333.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, IARA REGINA COVALESKI SGANZELA, 24181.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 30595487068, PASEP 12156318001, através do Ato 2642, de 24/11/2012. (processo 009.004196.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, LIA RETORE DE FIGUEIREDO, 29093.5, estatutária, Cirurgião Dentista, ES-1.10.NS.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei

Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 22242392034, PASEP 10706592066, através do Ato 2652, de 24/11/2012. (processo 009.003005.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2012, ao servidor CARLOS AUGUSTO KRUG ZUGNO, SPM, CPF 250.608.720-68, matrícula 62847, cargo de ENGENHEIRO, classe NS-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85 ; função gratificada incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA) - Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL) - Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; Regime de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2854, de 30/11/2012. (processo 009.002355.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2012, ao servidor EDISON TAVARES DE CARVALHO, DEMHAB, CPF 183.612.500-34, matrícula 675249, cargo de OPERARIO, classe 02-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 07+2 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85 ; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 59 e 60, da Lei 6310/88; Regime de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2485, de 28/11/2012. (processo 009.002615.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2012, à servidora IOLANDA LEITES DA SILVA, SMED, CPF 509.392.110-68, matrícula 193498, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" – artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02;

artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) – artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2672, de 23/11/2012. (processo 009.004171.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/12/2012, PATRICIA ROSANA BERRUTTI CADAVAL CASALI, 8688.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 40705234053, PASEP 17001360781, através do Ato 2646, de 29/11/2012. (processo 009.005338.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 18/10/2012, o servidor PAULO FERNANDO CARDOSO DA SILVA, DEP, CPF 430.231.930-53, matrícula 99767, cargo de OPERARIO, classe 02-C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08 (40%) – artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada de nível (02) - artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) – artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime Financeiro de Repartição Simples; com isenção de imposto de renda, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2848 de 30/11/2012 (processo 009.002160.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 20/12/2011, ao servidor JAIRO DA COSTA RODRIGUES, FASC, CPF 556.784.750-53, matrícula 161801, cargo de INSTRUTOR, classe 07-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2745 de 28/11/2012 (processo 009.000159.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2012, ao servidor LECIO JOSE DIAS DA SILVA, DMAE, CPF 131.966.340-00, matrícula 748381, cargo de INSTALADOR HIDROSSANITARIO, classe 04-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de

tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2743, de 28/11/2012. (processo 009.003110.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTARIAMENTE POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/11/2012, ao servidor OLAI PARNOFF DE ANDRADE, DMLU, CPF 287.062.000-44, matrícula 642396, cargo de GARI, classe 02-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2831, de 29/11/2012. (processo 009.000448.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2012, o servidor DAGOBERTO SOARES DA ROCHA, DMLU, CPF 130.621.740-72, matrícula 664227, cargo de MOTORISTA, classe 04-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; Regime de Repartição Simples, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 2673 de 27/11/2012 (processo 009.002399.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor VÍTOR HUGO GODINHO MEDEIROS, 71516.8, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 841 de 04/09/2007, modificado pelos atos 232/2008 e 2.428/2012 e revisado pelo ato 723/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/06/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 4.805/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 17h 03min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base na Lei Municipal 10.223/07 e no Decreto Municipal 15.571/07; CPF 49180576087, PASEP 17046739380, através do Ato 2429, de 06/11/2012. (processo 001.031767.07.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor VÍTOR HUGO GODINHO MEDEIROS, 71516.8, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 841 de 04/09/2007, modificado pelo ato 232/208, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/06/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 4.805/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 49180576087, PASEP 17046739380, através do Ato 2428, de 06/11/2012. (processo 001.031767.07.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ROSANA SANTOS DA COSTA DE SOUZA,66014.3, estatutária, Gari, AC-3.08.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 22 de 02/01/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 18/10/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 7.083/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, quanto ao nome, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89;avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 122h 45min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88;*Valores com base na Lei Municipal 11.080/2011 e no Decreto Municipal 17.098/2011; CPF 58036067072, através do Ato 2835, de 20/11/2012. (processo 009.003690.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora INA RIBEIRO BAUER, 22991.2, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o ato 227 de 01/03/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 17/01/2012, com o provento proporcional, correspondendo à 9.008/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 53h 54min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/2011 e no Decreto Municipal 17.098/2011;CPF 32097735053, através do Ato 2836, de 20/11/2012. (processo 009.000368.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor CLAUDIOMIRO GOMES DA ROSA, 70795.0, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.B.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 8 de 06/02/2007, modificado pelo ato 231/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/10/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 3.889,5/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; *Valores com base na Lei Municipal 10.042/06 e no Decreto Municipal 15.194/06;CPF 55422497015, através do Ato 2832, de 26/11/2012. (processo 001.048872.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora BELINDA DA SILVEIRA, 21930.0, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 459 de 24/07/2008, modificado pelo

ato 2.253/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/05/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 8.701/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15.599/07; CPF 73510300068, através do Ato 2837, de 20/11/2012. (processo 001.026168.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JULIO CESAR RAMOS FORTES, 64175.6, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 230 de 01/03/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 20/12/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 4, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08; CPF 47080523087, através do Ato 2838, de 23/11/2012. (processo 009.000143.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 16081.2, estatutário, Pintor, OP-1.11.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o ato 818 de 01/08/2005, modificado pelo ato 530/2006, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2005, com o provento proporcional, correspondendo à 8.331/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base na Lei Municipal 9.870/05; CPF 36902225087, PASEP 10252548385, através do Ato 1028, de 12/11/2012. (processo 001.028318.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 16081.2, estatutário, Pintor, OP-1.11.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o ato 818 de 01/08/2005, modificado pelos atos 530/2006 e 1.028/2012 e revisado pelo ato 1.132/2006, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2005, com o provento proporcional, correspondendo à 12314/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 2 - Chefe de Grupo, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da

Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei 9870/05; CPF 36902225087, PASEP 10252548385, através do Ato 1029, de 12/11/2012. (processo 001.028318.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ANELISE QUADROS MILANI, 25364.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 688 de 09/09/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/06/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 6 - Diretor de Escola Infantil, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; *Valores com base no Decreto Municipal 16.390/09; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 42486220097, PASEP 12152132558, através do Ato 2281, de 08/10/2012. (processo 009.002301.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLICAÇÃO)

REVISA, em relação ao servidor SAMUEL SUKSTER, 9144.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00160121000, através do Ato 2746, de 21/11/2012. (processo 009.001527.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CARLOS HENRIQUE BONHOFF DE ABREU, 21936.0, estatutário, Administrador, ES-2.01.NS.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01121740006, através do Ato 2839, de 23/11/2012. (processo 009.004350.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ANTONIO CARLOS CIRNE DA SILVA, 71356.1, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento passará a ser 06., com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: (55h07min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; * Servidor readaptado de Guarda Municipal para Auxiliar de Serviços Gerais sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 53884221000, através do Ato 2840, de 23/11/2012. (processo 009.004685.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor VALMIRO REINOL ZEFERINO, 11585.2, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-4.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 26556553034, através do Ato 2841, de 23/11/2012. (processo 009.004801.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOSE MARIA ALVES, 69840.7, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.C.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08038180097, através do Ato 2842, de 23/11/2012. (processo 009.004733.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor BRUNO MATTOS DORNELES, 22420.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (136h23min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 28631110000, através do Ato 2843, de 21/11/2012. (processo 009.004674.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor DIVINO ROBERTO PIRES DA ROSA, 22589.0, estatutário, Recepcionista, AA-1.08.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento passará a ser 06., com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; * Servidor readaptado de Guarda Municipal para Recepcionista sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 13860232053, através do Ato 2844, de 22/11/2012. (processo 009.003753.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ABILIO ANTONIO RIBEIRO, 22337.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 18457827049, através do Ato 2845, de 21/11/2012. (processo 009.004691.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor SONVAR TOMCHAK, 8784.4, estatutário, Apontador, AC-1.03.04.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento passará a ser 06., com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; * Servidor readaptado de Guarda Municipal para Apontador sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 41347315004, através do Ato 2846, de 22/11/2012. (processo 009.003789.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação à servidora MARIA EVANI ZANONA CASELLI, 512.4, estatutário, Tesoureiro, AA-2.03.E10.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 787, de 23/10/2008, que concedeu a gratificação de incentivo à produtividade correspondente à média de funções gratificadas de níveis 02, 04 e 06, face Decisão Judicial (processo 001/1.10.0218591-3), excluindo a média de funções gratificadas e incluindo o valor integral referente ao nível 06, com efeitos pecuniários a contar de 05/09/2012, data do trânsito em julgado, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei nº 6.203, de 03-10-88, alterados pela Lei 10.283/07; Decreto nº 15.754, de 05-12-07; Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 355/08; Instrução DG 353/07; Instrução DG 363/08; artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Precedente Judicial 001/1.10.0218591-3; * Valores pretéritos só poderão ser buscados por meio de procedimento executivo. ** Valores com base na Lei nº 10.223/07. CPF 646903004, PASEP 10025533263, através do Ato 2849 de 27/11/2012. (processo 009.003416.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação à servidora MARINA PEREIRA RAMOS, 73407.2, estatutária, Servente de Laboratório, OP-2.14.03.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25360051000, através do Ato 2808, de 22/11/2012. (processo 009.004878.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, 71678.1, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite

máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 31924107015, através do Ato 2809, de 22/11/2012. (processo 009.005206.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LOURENÇO SCHMITH DE LEMOS, 68967.4, estatutário, Administrador, ES-2.01.NS.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 00612057020, através do Ato 2810, de 21/11/12. (processo 009.004794.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora TANIA MARIA DOS SANTOS MARTINS, 12666.7, estatutária, Operário Especializado, OB-2.05.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 28938615049, através do Ato 2811, de 22/11/2012. (processo 009.005217.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor RENATO LOPES DE MOURA, 71260.0, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.A.00-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 41497970059, através do Ato 2812, de 23/11/2012. (processo 009.005098.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor OSWALDO DE SOUZA MARQUES, 73305.5, estatutário, Motorista, OP-2.11.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18487343015, através do Ato 2813, de 22/11/2012. (processo 009.005108.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor PEDRO CLAUDIO FARIAS DOS SANTOS, 74500.8, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21029040087, através do Ato 2814, de 22/11/2012. (processo 009.005142.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora ALICE MARIA DA ROSA RODRIGUES, 70076.1, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF, PASEP 23827300053, através do Ato 2815, de 20/11/2012. (processo 009.004262.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ALBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 73232.4, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Agente de Serviços Externos para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85.; CPF , PASEP 08895252004, através do Ato 2816, de 20/11/2012. (processo 009.004251.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MIGUEL DOS SANTOS RODRIGUES, 73449.7, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13192469072, através do Ato 2817, de 23/11/2012. (processo 009.004989.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LUIZ NESTOR GONÇALVES, 75025.9, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Operário para Auxiliar de Serviços Gerais; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 36242721015, através do Ato 2818, de 23/11/2012. (processo 009.004826.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MILTON DOS SANTOS JARDIM, 74874.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 51833050053, através do Ato 2819, de 23/11/2012. (processo 009.004993.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora AYDIL ABIGAIL POCAS, 734060, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01367056004, através do Ato 2852, de 26/11/2012. (processo 009.004326.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JULIO SANTOS DA SILVA, 73494.1, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16830881072, através do Ato 2851, de 26/11/2012. (processo

009.004751.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor CLOVIS ALBERTO CRISTALDO CARDOSO, 73714.0, estatutário, CONTÍNUO, AC-2.02.03.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO para CONTÍNUO, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85.; CPF 29509980030, através do Ato 2850, de 23/11/2012. (processo 009.004383.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor LUIZ CLAITON SANTOS DA SILVA, 70792.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.A.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 67087388053, através do Ato 2820, de 23/11/2012. (processo 009.004818.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora MARILDA APARECIDA PALOMO RODRIGUES, 73886.7, estatutária, Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, TP-2.07.07.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 33026920053, através do Ato 2821, de 23/11/2012. (processo 009.004876.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora SONIA MARIA CARVALHO BENITZ, 69930.8, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 33933332087, através do Ato 2822, de 22/11/2012. (processo 009.005210.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora PORFIRIA TEREZINHA HORNE RODRIGUES, 73438.2, estatutária, TELEFONISTA, CO-2.02.04.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25021842072, através do Ato 2823, de 21/11/2012. (processo 009.005156.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor BRENO PEDRO KICHLER, 689881, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face

irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01151835072, através do Ato 2853, de 23/11/2012. (processo 009.004336.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 06/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.026.12.3, através do Ato 147 de 29 de novembro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 147/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900405	DEBORA STORCK DOS PASSOS RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/12/2012
2901112	JAQUELINE ZANCHI BRUM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/12/2012
2901115	TATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/12/2012

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 02/12 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.014.12.5, através do Ato 148 de 29 de novembro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 148/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901088	MICHELE TIECHER BASSANI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF	17/12/2012

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 06/12 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.023.12.4, através do Ato 149 de 29 de novembro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 149/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900653	MARIA CRISTINA SAJONC PAVAO	CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/12/2012

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público

03/12 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.015.12.1, através do Ato 150 de 29 de novembro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 150/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900800	MARTINA KIRST	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/12/2012

ADMITE os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 01/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.013.12.9, através do Ato 151 de 29 de novembro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 151/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900294	ANDERSON DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/12/2012
2900295	MARIA ELISABETE TEIXIERA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	27/11/2012
2900819	MICHELE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/12/2012
2901006	LIGIA REGINA RIBEIRO ACOSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/12/2012
2901022	ADRIANO BECKER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/12/2012
2901083	JULIANE GOMES BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/12/2012
2901087	GUILHERME CASTILHOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/12/2012

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 500930/04, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 25/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1196, de 27/11/2012 (processo 001.044311.12.5).

CONCEDE, CRISTIANA QUADROS DE MEDEIROS, 1075144/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1235, de 27/11/2012 (processo 001.044276.12.5).

DESIGNA MARCOS BERWANGER PROFES, 1026844/01, arquiteto, ES.1.02.NS, Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para ter exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 25/10/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1355 de 30/11/2012 (processo 001.015990.12.5).

DESIGNA GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/02, Administrador, ES.1.01.NS, Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/11/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1358 de 30/11/2012 (processo 001.024270.12.1).

FAZ CESSAR, no período de 05/11/2012 a 19/11/2012, em relação a RITA LUCIANE BASTOS VITT, 338970/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 143, de 18/03/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/03/2011, que concedeu a contar de 01/01/2011 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1288, de 29/11/2012 (processo 001.047139.12.9).

FAZ CESSAR, no período de 07/02/2012 a 07/03/2012, em relação a MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 723, de 30/03/2009, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2009, que concedeu a contar de 03/02/2009 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1283, de 29/11/2012 (processo 001.044360.12.6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2012, em relação a GILSON PEREIRA BRAGA, 1026569/01, Guarda Municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 737, de 03/07/2012, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 02/07/2012 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções nº. 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea A, do decreto 15.559, de 08 de maio de 2007, através da Portaria 1356 de 30/11/2012 (processo 001.021269.12.2).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas

atribuições legais,

CONVOCA, RITA LUCIANE BASTOS VITT, 338970/1, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 05/11/2012 a 19/11/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2592, de 08/11/2012 (processo 001.047139.12.9).

CONVOCA, GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/2, Gestor B, (11270009), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 19/11/2012 a 03/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2672, de 20/11/2012 (processo 001.046333.12.6).

CONVOCA, ANDREZA DAIANE GONÇALVES GOMES, 1009451/01, Oficial de Gabinete, (21240001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/11/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2629, de 19/11/2012

CONVOCA, MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 07/02/2012 a 07/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2582, de 07/11/2012 (processo 001.044360.12.6).

CONVOCA, GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/2, Gestor B, (11270009), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 17/12/2012 a 31/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2675, de 20/11/2012 (processo 001.049769.12.0).

FAZ CESSAR, no período de 05/11/2012 a 19/11/2012, em relação a RITA LUCIANE BASTOS VITT, 338970/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saude, os efeitos da Portaria 1067, de 07/07/1998, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1998, até ulterior deliberação, através da Portaria 2591, de 08/11/2012 (processo 001.047139.12.9).

FAZ CESSAR, no período de 19/11/2012 a 03/12/2012, em relação a GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 1415, de 13/06/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/06/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2671, de 20/11/2012 (processo 001.046333.12.6).

FAZ CESSAR, no período de 07/02/2012 a 07/03/2012, em relação a MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 2086, de 07/10/2002, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/10/2002, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2000, até ulterior deliberação, através da Portaria 2581, de 07/11/2012 (processo 001.044360.12.6).

FAZ CESSAR, no período de 17/12/2012 a 31/12/2012, em relação a GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 1415, de 13/06/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/06/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2674, de 20/11/2012 (processo 001.049769.12.0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 120884, como presidente, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, JOSÉ PEDRO WEBER, 674350, da Diretoria de Operações e ROSANE RADUNZ COIMBRA, 704079, da Diretoria de Operações, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra "Execução de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre – Lote 2", por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, através da Portaria 1764 de 29/11/2012 (processo 003.080.103.09.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Avanço nº 1 nº 2, nº 3, nº 4, nº 5 e nº 6 a servidora BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 29552.0, Técnica Social – Psicóloga, a contar de 13/03/2012, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela lei Complementar 150, de 12/01/1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, em razão da inclusão do tempo de serviço da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 468, de 28/11/2012 (Processo 007.001665.12.0)

CONCEDE Adicional de Tempo de Serviço de 15%, à servidora BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 29552.0, Técnica Social - Psicóloga, a contar de 13/03/2012, com base no artigo 125, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, em razão de inclusão de tempo de serviço da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 469, de 28/11/2012. (Processo 007.001665.12.0).

CONCEDE 90 dias de Licença-Prêmio à servidora BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 29552.0, referentes ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 29/10/2012, a contar de 30/10/2012, em razão da inclusão de tempo de serviço da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 470, de 28/11/2012. (Processo 007.001665.12.0).

CONCEDE Avanço nº 1 a servidora MARILANE TOSI RIBEIRO, 79920.0, Técnica Social – Assistente Social, a contar de 03/07/2012, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 467, de 28/11/2012 (Processo 007.002613.11.5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 454, de 20/11/2012, que modificou a Portaria 393, com relação à servidora MARIA EUDOCIA DOS SANTOS CORREA, 76189.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, quanto ao órgão de destino, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 466, de 28/11/2012 (Memorando 231/12 CRH/ADES);

TORNA SEM EFEITO a Portaria 455, de 20/11/2012, que concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, à servidora MARIA EUDOCIA DOS SANTOS CORREA, 76189.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo da Coordenação Administrativa, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 466, de 28/11/2012 (Memorando 213/12 CRH/ADES).

Despachos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.015840.12.3 - DÁ PROVIMENTO ao pedido de posse definitiva à servidora PATRÍCIA DE ANDRADE FANTINELLI, matrícula 1146815/01, lotada na SMED, com base na Informação nº 177 – ASSEJUR/GP/2012, constante nos autos deste processo.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.044198.12.4 - INDEFERE o pedido de abono da falta em plantão (código 10), do dia 22/07/2012, apresentada por JULIO CESAR DUARTE DE ASSIS, 210770/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.026156.12.1 - INDEFERE o requerimento formulado por FABIANA FERREIRA, de desistência do seu pedido de exoneração, por falta de amparo legal

Processo 001.043723.12.8 - INDEFERE o pedido formulado por DEVENIR DO CARMO PINTO DA SILVA, 231440/01, Auxiliar de Cozinha, AC10902, da Secretaria Municipal de Saúde, de ressarcimento da diferença na troca de referência, no salário base desde abril de 2007, tendo em vista análise da área técnica competente.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004101.12.0 - DEFERE, em 30/11/2012, em relação a LEONICE CATARINA ROSSATTO, 238305/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 432 dias = 01 ano(s) 02 mês(es) 07 dia(s).
- Prefeitura de Alvorada: de 27/05/1976 à 31/07/1977

Processo 001.037935.94.1 - DEFERE, em 30/11/2012, em relação a HELIO FERNANDO ORDOVAS SANTOS, 138001/2, médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 365 dias = 01 ano(s) 00 mês(es) 00 dia(s).
- Período Aquisitivo de Licença-prêmio: de 13/10/1964 à 12/10/1974.

Processo 009.004207.12.2 - DEFERE, em 30/11/2012, em relação a JAQUELINE NICKEL NASCIMENTO ORTIZ, 419178/5, professor, ES103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1331 dias = 03 ano(s) 07 mês(es) 26 dia(s), excluído o período colidente.
- Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS: de 13/03/2007 à 02/11/2010

Processo 009.005439.12.4 - DEFERE, em 30/11/2012, em relação a DANIEL DOURADO RAMOS, 1119575/1, administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal do Trabalho, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade) e de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade), respectivamente.

Total de 1277 dias (= 03 anos 06 meses 02 dias).
- Conselho Regional de Nutricionistas (CRN2): de 14/12/2005 a 01/03/2006;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS): de 06/03/2006 a 19/06/2009.
Total de 1042 dias (= 02 anos 10 meses 12 dias).
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 26/06/2009 a 02/05/2012.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO 261

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso / Concessão Especial de Uso / Permissão Remunerada de Uso / Permissão Gratuita de Uso / Contrato de Promessa de Transmissão do Direito de Superfície / Termo de Ocupação com Opção de Compra / Termo de Permissão de Uso / Cessão Gratuita de Uso / Autorização Gratuita de Uso deferida em favor dos concessionários / permissionários / superficiários / ocupantes / cessionários / autorizados, abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes:

Concessionários/Permissionários/ Superficiários/Ocupantes/Cessionários/ Autorizados	Loteamento	mero do Processo
Carmem Rose Silva da Silva/Sandro Corrêa dos Santos	Arco-Íris	004.003268.08.0
Moises Rossetti dos Passos	Arco-Íris	004.002822.12.1
Renata da Conceição Ambieda	Bela Vista	004.005380.10.3
Eleonor Salvador Guedes	Cavallhada	004.002115.12.3
Hélio Sewald/Adriana Freitas	Chocolatão	004.000497.12.6
Maria de Fátima dos Santos Garcia	Lupicínio Rodrigues	004.005254.09.4
Vergina dos Santos Garcia/Domingos Fernandes Garcia	Lupicínio Rodrigues	004.005255.09.0
Rafael Monteiro Marques/Patrícia Corso de Avila	Nossa Senhora da Esperança	004.003972.09.7
André Luciano Santos/Silvanira Nunes Portinho	Núcleo Esperança	004.000587.10.9
Arcelino Rocha da Rosa/Soeli da Silva da Rosa	Pampa	004.004181.10.7
Jackson Rafael Colleti	Por do Sol	004.004347.08.0
Gelson Valdivio Martins Pinto/Josiane Tavares de Lima	Progresso	004.004026.10.1
Maria de Lourdes Gonçalves	Renascença	004.001329.12.0
Márcia Adriane Machado	Santa Maria (Santa Fé)	004.002437.12.0
Maribel Tavares do Nascimento	Santa Terezinha	004.004931.06.8
Rosangela Beatris Coutinho da Rosa/Jorge Adão Machado	Santa Terezinha	004.001690.11.6
Edmilson de Oliveira Silva	Timbaúva	004.000790.10.9
Elton dos Santos Machado	Wenceslau Fontoura	004.002039.12.5
Jesus Eduardo Brandão Bastos	Wenceslau Fontoura	004.005381.10.0
Lisete Terezinha Nogueira Garcia	Vª Unidade - Restinga	004.003208.12.5
Sílvia Barbara de Souza Marques/Márcio Dutra Freitas	Vª Unidade - Restinga	004.000141.06.2

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

JORGE LUIS VANI DUSSO, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO Nº 04 /2012 - PREVIMPA

Dispõe sobre a documentação necessária ao encaminhamento de pedidos junto à Central de Atendimento do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. I do art. 17, da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002,

DETERMINA:

Art. 1º Os diversos pedidos vinculados à área de pagamento, apresentados junto à Central de Atendimento do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, somente terão regular andamento mediante a apresentação da documentação indispensável à sua análise, exigida nos termos desta Instrução.

Parágrafo único. A ausência de apresentação da documentação exigida não retira o direito de petição do requerente, o qual tomará ciência de que caso não apresentados os documentos necessários no prazo de até 5(cinco) dias úteis o pedido será indeferido.

Art. 2º Serão exigidos os seguintes documentos para os pedidos que seguem:

1. Senha Proconsig:
 - a) documento oficial de identidade.
2. Alteração de endereço:
 - a) formulário próprio devidamente preenchido;
 - b) documento oficial de identidade.
3. Alteração de conta bancária:
 - a) formulário próprio devidamente preenchido;
 - b) cartão eletrônico expedido pelo banco, ou, se ainda não disponível, documento impresso expedido pela Caixa Econômica Federal onde conste o nome do titular da conta bancária, agência, tipo e número da conta;
 - c) documento oficial de identidade.
4. Segunda via do contracheque:
 - a) formulário próprio devidamente preenchido;

- b) documento oficial de identidade.
- 5. Segunda via da Declaração Anual de Rendimentos:
 - a) formulário próprio devidamente preenchido;
 - b) documento oficial de identidade;
 - c) CPF.
- 6. Isenção de imposto de renda:
 - a) requerimento próprio devidamente preenchido;
 - b) documento oficial de identidade;
 - c) atestados ou exames médicos comprobatórios da patologia de que é portador o aposentado ou o pensionista.
- 7. Documentos comprobatórios de aposentadoria/pensão:
 - a) documento oficial de identidade.
- 8. Extrato previdenciário
 - a) formulário próprio devidamente preenchido;
 - b) documento oficial de identidade.
- 9. Margem consignável:
 - a) documento oficial de identidade.
- 10. Informação de beneficiário(s) do seguro de vida obrigatório:
 - a) documento oficial de identidade do próprio segurado;
 - b) certidão de óbito, de casamento (atualizada) ou declaração pública de união estável, certidão de nascimento, conforme o caso, e documento oficial de identidade do beneficiário ou herdeiro do segurado falecido.
- 11. Ofício para abertura de conta na Caixa Econômica Federal:
 - a) documento oficial de identidade.

§ 1º O formulário próprio referido neste artigo constitui o Anexo I (Formulário Padrão Central de Atendimento) da presente Instrução.

§2º Os documentos referidos neste artigo deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada em cartório.

§ 3º Os pedidos a que se referem os itens 1 a 5 deste artigo poderão ser encaminhados através da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos - EBCT à Central de Atendimento do Previmpa, conforme abaixo:

I – os pedidos referentes à senha proconsig e alteração de conta bancária deverão ser enviados por meio de requerimento datado e assinado, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos exigidos, podendo, o requerente, no caso de solicitação de senha proconsig, indicar endereço específico para remessa do documento solicitado, desde que residente fora do Município de Porto Alegre.

II - os pedidos referentes à alteração de endereço, segunda via de contracheque e de declaração anual de rendimentos deverão ser enviados por meio de requerimento datado e assinado, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos exigidos.

III – no caso de pedido de declaração anual de rendimentos o requerente poderá autorizar no próprio requerimento que o documento seja enviado via fax ou correio eletrônico (e.mail) indicados.

III – os pedidos via EBCT poderão ser enviados por meio de requerimento redigido pelo próprio interessado, devendo conter, no mínimo, nome, estado civil, CPF, tipo de vínculo com o Previmpa, matrícula, endereço residencial e objeto do pedido, ou via Formulário Padrão Central de Atendimento Previmpa, disponível no site www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/.

§ 4º Os pedidos pertinentes à segunda via de contracheque e de declaração anual de

rendimentos também poderão ser solicitados à Central de Atendimentos do Previmpa por correio eletrônico, via e.mailou pelo telefone (51) _____, podendo os documentos requeridos serem retirados no Previmpa ou enviados ao endereço previamente cadastrado no Previmpa, conforme opção do interessado, desde que residente fora do Município de Porto Alegre ou ainda, no caso de declaração anual de rendimentos, ser enviada via e.mail cadastrado.

§5º A segunda via do contracheque e o ofício para abertura de conta na Caixa Econômica Federal poderão ser entregues mediante autorização datada e assinada, desde que acompanhada dos documentos de identidade do segurado/beneficiário e da pessoa autorizada.

Art. 3º As solicitações de que tratam o art. 2º serão firmadas pelo próprio interessado, pelo representante legal do beneficiário civilmente incapaz ou por procurador formalmente constituído, por instrumento público ou particular, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 16.988/2011.

§1º A procuração somente será aceita até 1(um) ano contados da respectiva outorga.

§ 2º A procuração por instrumento particular deverá trazer a firma reconhecida por autenticidade, exceto nos casos de pedido para isenção de imposto de renda, hipótese em que será aceita procuração com firma reconhecida por semelhança.

§ 3º Para a formalização dos pedidos de senha proconsig e de informação sobre beneficiários do seguro obrigatório a procuração deverá conter, além dos poderes gerais de representação perante o Previmpa, poderes específicos para tais solicitações.

§4º Quando o ofício a que se refere o item 11 do art. 2º for relativo a beneficiário incapaz, o documento somente será entregue ao representante legal ou ao procurador constituído na forma do §5º deste artigo.

§5º Na hipótese de beneficiário do RPPS civilmente incapaz somente admitir-se-á procuração por instrumento público outorgada por seu representante legal.

§6º Informação sobre beneficiário(s) do segurado de vida obrigatório somente será fornecida ao próprio segurado ou ao seu representante legal, observada a exigência contida no §3º do art.3º desta Instrução.

§7º Após o falecimento do segurado, a informação sobre beneficiário(s) do segurado de vida obrigatório somente poderá ser fornecida ao próprio beneficiário ou a herdeiro(s) do segurado.

§8º A entrega do ofício dirigido à Seguradora responsável pelo seguro de vida obrigatório e a Declaração de Beneficiários somente serão entregues ao próprio beneficiário do seguro ou, se inexistente a Declaração, o ofício será entregue a um dos herdeiros do segurado falecido.

Art. 4º Poderá ser disponibilizado ao interessado modelo de Procuração por instrumento particular, que constitui o Anexo II da presente instrução.

Art.5º O advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, pode examinar os processos administrativos, mesmo sem procuração, assegurada a obtenção de cópias mediante pagamento, com exceção dos processos relativos à pensão por morte ou de outros porventura sujeitos a sigilo, hipóteses nas quais o acesso dependerá de apresentação de procuração.

Art. 6º Situações excepcionais não previstas na presente instrução serão decididas pelo Diretor-Geral do Previmpa.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Instrução nº 03/2009.

Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, em 30 de novembro de 2012.

Luiz Fernando Rigotti,
Diretor-Geral.

Modelo de Procuração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/692_ce_53954_1.pdf

Modelo de Formulário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/692_ce_53954_2.pdf

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GASTOS COM PUBLICIDADE

Informamos, para os devidos fins e para o cumprimento do Art. 125 da Lei Orgânica do Município, os gastos com publicidade pagos no bimestre março/abril de 2012: **R\$ 3.725.138,35**.

Agências, veículos e outras empresas utilizadas no período:

CPL – CENTRO DE PROPAGANDA LTDA.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

GIULIANO SANTOS THADDEU, Supervisor de Comunicação Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.039136.12.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: SCDP básico e intermediário: sistema de Concessão de diárias e passagens do governo federal com prática no computador

OBJETO: inscrição de 1 (um) servidor no curso SCDP básico e intermediário :sistema de concessão de diárias e passagens do governo federal com prática no computador, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro (RJ), de 05 a 07 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 2.180.00.

DOTAÇÃO: 900-2527-339039480100-1

BASE LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

URBANO SCHMITT, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 386/2012 PROCESSO 001.043163.12.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a Licitação acima SERÁ REVOGADA, para alteração das especificações.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

DISPENSA

PROCESSO: 001.048877.12.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Rodrigo Bogado Cshunderlick - CNPJ 13.850.725/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços de lanches, tipo coffe break padrão B.

VALOR: R\$ 1.680,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-3390399999900-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário Municipal da Fazenda

DISPENSA

PROCESSO: 001.043633.12.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Hotel Embaixador Ltda - CNPJ 92.788.165/0001-98

OBJETO: Locação de sala para Workshop.

VALOR: R\$ 6.080,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-3390399999900-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário Municipal da Fazenda

DISPENSA

PROCESSO: 001.043635.12.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: A2 Sistemas Audiovisuais Ltda - CNPJ 92.788.165/0001-98

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e projeção.

VALOR: R\$ 690,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339039999900-1
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário Municipal da Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 121/2012 PROCESSO001.038705.12.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços gráficos de formulários impressos para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 153/2012 - PROCESSO 001.043904.12.2, locação de rádios transmissores, de tecnologia TETRA, para o Carnaval 2013, no Complexo Cultural do Porto Seco, da Secretaria Municipal da Cultura, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 14 de dezembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 11.555 de 05/08/1996, convoca os titulares ou os suplentes para reunião a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2012, quinta-feira, às 14h 30min na sede da Área de Compras e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 3º andar - sala 308.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2012 PROCESSO 001.036308.12.9

RODA BRASIL COM PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ITENS: 1, 4, 5, 13, 15, 20.
IRMÃOS FLACH LTDA – ITENS: 2, 3.
TARGA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP – ITENS: 6, 10, 11, 12, 16, 17, 19.
CELIO MILO DE ANDRADE ME – ITENS: 7, 18.
BELLENZIER PNEUS LTDA – ITENS: 8, 9, 14, 24.
MODELO PNEUS LTDA – ITENS: 21, 22.
FRACASSADO – ITEM: 23.

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 331/2012 PROCESSO 001.036309.12.5

FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ITENS: 13, 14, 15, 20, 21, 26, 27, 30
POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. – ITENS:5, 9, 10.
SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA.- ITENS: 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 22, 37, 38.
SULMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ITENS:17, 18, 23, 28, 33.
SUPRISUL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA. – ITENS: 19, 31, 34, 35, 36.
FRACASSADOS: 1, 2, 24, 25, 29, 32

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2012 PROCESSO 001.036349.12.7

ANA MARIA PIRES BELEM - ITENS: 1, 2, 3, 9, 13, 19.
ALCI N. BECKER & CIA LTDA – ITEM: 4.
MCMED COM MAT MED HOSP LTDA – ITENS: 6, 12, 20.
ROTAL HOSPITALAR LTDA – ITENS: 10, 11, 14.
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA – ITEM: 16.
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA – ITEM: 17.
HOSPIMETAL IND MET EQUIP HOSP LTDA – ITENS: 18, 26.
STRYKER DO BRASIL LTDA – ITEM: 22.
FRACASSADOS – ITENS: 5, 7, 8, 15, 21, 23, 24, 25.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS, Nº 133/2012 - PROCESSO 001.038717.12.3, contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, refeição (almoço, jantar e coffee-break), locação de salas, auditórios, equipamentos de informática, de audiovisuais e outros serviços destinados à realização de eventos, em Porto Alegre, que visam a execução de metas do PAM (Plano de Metas) da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:será às 10h do dia 14 de dezembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de

acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Construtora e Incorporadora Perillo Ltda. CNPJ 07.851.433/0001-08.

OBJETO: Contrato 51047, revitalização da praça Santo Antônio. Endereço Rua Luis de Camões, 35 – Bairro Partenon – Porto Alegre – RS.

PRAZO: 90 dias consecutivos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002.081024.12.6.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1316-449051 do exercício de 2012.

VALOR: R\$ 157.640,50.

PROCESSO 002.081024.12.6

Porto Alegre, 23 de novembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: MFHP Engenharia Ltda. CNPJ 07.646.780/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 48705 em 43 dias, a contar do dia 04/11/12 até 16/12/12. Adição de R\$ 278.621,97 e supressão de R\$ 130.377,36 referentes ao emprego de material, prestação de serviços e utilização de equipamentos.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, e 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.003682.11.0

Porto Alegre, 21 de novembro de 2012.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Coesul Construtora Extremo Sul Ltda. CGC 87.654.547/0001-99.

OBJETO: Fica alterado o Projeto de Atividade de 1029 para 1555, constante na cláusula Décima Primeira do Contrato 43709.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, I, a, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.081024.09.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Joselaine Passos Gorziza. CNPJ 10.930.752/0001-05.

OBJETO: Inclui-se ao Contrato 46625 os endereços dos locais da prestação da Contratada. Altera o valor a ser pago pelo Município, com reajuste na variação do IPCA de 5,2823900%, competência outubro de 2011 a setembro de 2012. Valor mensal total R\$ 5.356,61.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, I, a, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.039754.09.0

Porto Alegre, 22 de novembro de 2012.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF.

OBJETO: Fica prorrogado o contrato de implantação por mais 04 meses, a contar de 01/11/12 até 28/02/13. Inclusão das planilhas financeiro-orçamentária de fl 74. Com a inclusão ficam alterados os valores a serem repassados pelo Município de Porto Alegre. Altera o valor global que passa a ser R\$ 16.124.066,52.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos artigos 4º, 8º ao 11 da Lei 11062, de 06 de abril de 2011.
PROCESSO 001.038706.11.3

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.
Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre. CNPJ 92.960.210/0001-40.

OBJETO: Estabelecer cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento e crescimento da Região-Quarto Distrito e de seu entorno, mediante o incentivo do Município à construção pela CDL/Porto Alegre do complexo de propriedade da CDL/Porto Alegre, que construirá sua nova sede, na Rua Buarque de Macedo, 120 e 140, matriculados no Livro 2 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, 111.366 e 111.367.

PRAZO: 30 dias a contar de sua assinatura, o Município enviará à Câmara Projeto de Lei, a fim de ajustar alguns elementos urbanísticos e de ocupação de solo, necessários para viabilizar o empreendimento.

PROCESSO 002.271.054.00.4

Porto Alegre, 23 de novembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.084004.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADO: CAPPELLETTI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E PNEUMÁTICAS LTDA-ME.

OBJETO: Serviços de consertos em equipamentos e máquinas imprescindíveis ao atendimento da manutenção prestada pela DCMP / EPO / SMOV, nos diversos prédios da PMPA.

VALOR: R\$ 729,20 (setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.084003.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADO: FLAPTEC COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: Serviços de consertos em equipamentos e máquinas imprescindíveis ao atendimento da manutenção prestada pela DCMP / EPO / SMOV, nos diversos prédios da PMPA.

VALOR: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Porto Rico Automoveis Ltda.

CNPJ: 93.036.689/0001-95.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 07/11/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.056055.09.9

CONTRATO 1704 E 1705

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2011.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Susana Graciela Perez Barrera.

CNPJ: 92.490.663/0001-50.

OBJETO: Proferir palestra no evento "Formação Continuada em Educação Inclusiva para Professores de EMEFs, total de 01 turno.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais), valor total.

DOTAÇÃO: 1502-2560-339039

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é 21 de novembro de 2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 II da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.033766.12.6

Porto Alegre, 20 de novembro de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Regina da Costa da Silveira

CPF: 382.070.010-20

OBJETO: Proferir palestra "A informação e o conhecimento da escrita e da leitura dos jovens de hoje" no evento Seminário de Formação: A Prática Pedagógica como Desafio Constante que acontecerá nos dias 30 e 31 de julho de 2012.

VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), valor total.

DOTAÇÃO: 1502-2563-339036

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é 31 de julho de 2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 II da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.028796.12.8

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO 15/2012

PROCESSO 001.003226.12.3

**REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS E OCUPAÇÕES DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA PMPA – SMC –
DMAE
INSCRIÇÕES HABILITADAS**

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a lista das inscrições habilitadas do Concurso em epígrafe.

Samara Duarte
Fernando de Souza Mendonça
Fernanda Schröpel
Lívia Beatris Martins
Lívia Beatris Martins
Aglaé Machado de Oliveira
Lívia Pascal
Maria da Graça Keil Gomes (Graça Gomes)
Henrique Santini
Bruna Britto da Silva (Grupo Gravadores de Rua)
Nina Eick
Thiana Sehn e Joana Burd
Clarissa Silveira e Leonardo Machado
Marcelo Lubisco Leães
Maílson Fantinel D'Avila
João Antônio Chicon de Lima
Juliana de Lima Veloso
Vladimir Menezes da Costa (Deco Costa)
Jéssica Camejo Pereira
Alcir Saraiva
Wagner Patta, Lidiane Fernandes, ISMAEL Chaves e Ariane Tietböhl
Carla Meurer Magalhães
Alexandra Eckert e Helena Kanaan
Isabel Sommer
Regina Elizabeth Simon da Silva
Claudia Inês Hamerski
Vivian Lockmann
Clara Figueira
Esther Bianco
Rodrigo Plentz
Bruna Elida
Daniela Araújo
Elaine Tedesco e Lurdi Blauth
Cátia Usevicius Maia
João Alberto Rodrigues
Kátia Costa
Mádia Bertolucci
Sérgio Jose Becker
Marcelo Chardosim Fraga
Ena Lautert
Willian Ansolin
Zulaine Santos
Tiago Sozo Marcon
Maria Lúcia Sandri

Maristela Silveira
 Bibiana da Silva de Paula
 Jussara Pires
 Lias Regina Gomes Braga
 Elisabete Tom
 Amanada Teixeira
 Silvana Oliveira
 Diana Leborgne Crocker

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

CONVITE 14/2012
PROCESSO 001.040783.12.0
RESULTADO FINAL

OBJETO: Contratação de serviços de instalação de 01 estúdio móvel de gravação e finalização de som para o evento 1º CriaLab, para a Secretaria Municipal da Cultura.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Fruet Music Estúdio de Gravação LTDA	6.598,98	1º LUGAR

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 16/2012
PROCESSO 001.011275.12.0
CURTA NAS TELAS – 40ª Edição
INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de filmes inscritos na 40ª Edição do Curta nas Telas, com o resultado da primeira fase.
 Foram **habilitados** os curtas-metragens, conforme relação, por terem cumprido as normas do Regulamento do Concurso:

Insc.nº	Filme	Responsável	Situação
2	Sombras do Tempo	Edson Ferreira da Silva Júnior	habilitado
3	São	Pedro Loureiro Severien	habilitado
4	O Homem	René Sampaio de Honório Ferreira	habilitado
5	Santa	R. Supptitz LTDA	habilitado
6	Acossada	Cineclube Pela Madrugada S/C LTDA	habilitado
7	Passageiro	Bruno Marinho de Mello	habilitado
9	O Rei Está Doente	Adriano Luís Andrade Justino	habilitado
10	Porn Karaoke	Pacto Audiovisual Prod. Assoc. de Cinema televisão	habilitado
12	Oxianureto de Mercúrio	Camisa Listrada Ltda.	habilitado
13	Sofá Verde	Lucas Pereira Cassales	habilitado
14	Homem Estátua	Marcos Amarante de Almeida Magalhães	habilitado
16	Últimos Dias	Yves Morais de Moura Santos	

			habilitado
17	A Galinha que Burlou o Sistema	Francisco Teivelis Meirelles	habilitado
18	Paisagem Muda	Bambu Produtora e Distribuidora de Filmes Ltda.	habilitado

Foram **inabilitados** os curtas metragens, conforme relação, por estarem em desacordo com o que estabelece Regulamento do Concurso:

Insc.n°	Filme	Responsável	Situação
1	As Fugitivas	Érico Luiz Cunha Cazaré	inabilitado
8	Não Dê Ouvidos a Eles...	Leonardo Gomes Esteves	inabilitado
11	Sobre o Resto dos Dias	Camisa Listrada Ltda.	inabilitado
15	Rendez-Vouz	Fernanda Soares Pifano Teixeira	inabilitado

Informa que está aberto o prazo de cinco dias úteis para recurso, a contar da data da publicação. O recurso deve ser dirigido ao Secretário Municipal da Cultura e encaminhado por escrito para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, pessoalmente ou pelo correio. O endereço da Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia é na Avenida Presidente João Goulart, 551 / 3º andar – Porto Alegre / RS – CEP 90010-120.

Maiores informações pelo fone (51) 3289-8137 ou pelo e-mail curtanastelas@smc.prefpoa.com.br. Por último, informa que não serão analisados os recursos encaminhados fora do prazo.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

CONVITE 15/2012
PROCESSO 001.040782.12.3
RESULTADO FASE DE PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de serviços de iluminação, sonorização, palco e projeção audiovisual para o evento 1º CriaLab, para a Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Backstage Sonorização e Iluminação LTDA	9.015,00	1º LUGAR
Andréia Carolina Afonso Rodrigues ME	10.980,00	2º LUGAR
Bellus Som, Imagem e Prod. LTDA	12.100,00	3º LUGAR

Fica aberto prazo recursal de dois dias úteis para a empresa Bellus Som, Imagem e Prod. LTDA

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO: 001.042647.12.6

PARTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e TRS - Gestão e Tecnologia, na condição de apoiador do projeto.

PROJETO: "RS Rallye - Velocidade 2012"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

VALOR: R\$ 25.670,00

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2012.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO: 001.042645.12.3

PARTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Globalmed Suporte de Material Terapeutico LTDA, na condição de apoiador do projeto.

PROJETO: "TENISTA NICOLE BEIDACKI 2013/1"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

VALOR: R\$ 18.885,00

Porto Alegre, 26 de novembro de 2012.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO: 001.033255.12.1

PARTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Tramonto Veículos LTDA, na condição de apoiador do projeto.

PROJETO: "Belém Novo Open de Tênis"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

VALOR: R\$ 58.800,00

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.049060.12.0.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.

CONTRATADO: Export Locação de Stands Ltda. - CNPJ 13.404.564/0001-31.

OBJETO: Locação de Stands para Feira do Empreendedor da Escola Liberato Salzano Cunha.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400-2807-339039999900-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

LUIZINHO MARTINS, Secretário Municipal da Juventude.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 438/2012

PROCESSO 003.080620.12.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Câmara fotográfica.

LOTE 01 – COMPAX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de licitações e Contratos.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 457/2012

PROCESSO 003.080688.12.8

OBJETO: Aquisição de relé tempo eletrônico.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/12/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/12/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 14/12/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 437/2012

PROCESSO 003.080619.12.6

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, ventilador).

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/12/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/12/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 14/12/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 443/2012

PROCESSO 003.080625.12.6

OBJETO: Aquisição de cesto plástico com alça.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/12/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/12/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 14/12/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 427/2012

PROCESSO 003.080611.12.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Componentes para válvula gaveta.

LOTE 01 – MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 450/2012
PROCESSO 003.080667.12.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Hidróxido de sódio para tratamento de água.

LOTE 01 – GUAÍBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATOS

CONTRATADA: Global Fox Serviços e Comércio de Móveis Ltda

CONTRATO 003.080487.12.2

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 2.589,98

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Softexpert Software S/A

CONTRATO 003.080573.12.6

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 247.100,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Comercial Aust Ltda

CONTRATO 003.080557.12.0

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 44.280,00

PRAZO: 60 dias

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001708.11.2

CONTRATADA: Tacom Sistemas de Bilhetagem Inteligente Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 352/2012
PROCESSO 003.080653.12.0**

OBJETO: Conjugado refrigerador/fogão elétrico.

NOVO PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/12/2012.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/12/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 14/12/2012.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que houve alteração nos ANEXOS III e IV e no item 6.1.3.2 do edital em epígrafe. No ANEXO III Onde se lê: "CONJUGADO REFRIGERADOR/FOGÃO ELÉTRICO/ PIA, 220 V. COR: "BEGE DIMENSÕES APROXIMADAS: 630X560X850(H)CM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA, ANEXO IV." Leia-se: "CONJUGADO REFRIGERADOR/FOGÃO ELÉTRICO/ PIA, 220 V. COR: BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS: 630X560X850(H)CM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA, ANEXO IV."

No item 6.1.3.2 do Edital

Onde se lê: "**6.1.3.2. Prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos** a contar do recebimento do material (quando não for indicado o mesmo será considerado de 05 anos, a contar do recebimento do material)."

Leia-se: "**6.1.3.2. Prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano** a contar do recebimento do material (quando não for indicado o mesmo será considerado de 01 ano, a contar do recebimento do material)."

No ANEXO IV onde é mencionada a cor "Bege" leia-se "Branca", bem como, no mesmo anexo onde é mencionado o prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos, leia-se: "prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO PRESENCIAL 09/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010500.12.0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operação e fornecimento de cartão magnético de vales combustível..

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h do dia 12/12/2012.

ENDEREÇO: Avenida Ipiranga, 310, Área de Licitações, 3º andar.

O edital encontra-se disponibilizado sem custo junto ao sítio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre: www.portoalegre.rs.gov.br, junto ao perfil empreendedor, "link" licitações FASC.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

MARCO ANTONIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 95/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010439.12.9

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos e Aviamentos

LOTE 09: Especificação incorreta.

LOTE 13: Revogado por apresentar preço acima das estimativas da Instituição.

EMPRESA: Staudt e Francesquett Ltda. -CNPJ: 13.674.709/0001-14.

VALOR TOTAL DO LOTE 01,05,14,15,17,18,19,20,21,23 e 24: R\$ 20.343,11

EMPRESA: Livraria e Papelaria Nossa Senhora Aparecida Ltda.CNPJ: 08.863.707/0001-33

VALOR TOTAL DO LOTE 02,03,04,06,07 e 22: R\$ 30.773,01

EMPRESA: Eurides Darós CNPJ: 95.189.411/0001-33

VALOR TOTAL DO LOTE 08 e 10: R\$ 11.330,75

EMPRESA: Aline de Oliveira Souza CNPJ: 09.307.244/0001-96

VALOR TOTAL DO LOTE 11 e 16: R\$ 3.672,40

EMPRESA: Rochazardo Comércio e Distribuição Ltda. CNPJ: 00.079.862/0001-51
VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 749,78
A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010496.12.2

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos Diversos.

LOTE 05: Deserto

EMPRESA: Livraria e Papelaria Nª Sª Aparecida Ltda- CNPJ: 08.863.707/0001-33

VALOR TOTAL DO LOTE 01 e 03: R\$ 23.484,00

EMPRESA: Staudt e Francesquett Ltda.-CNPJ: 13.674.709/0001-14

VALOR TOTAL DO LOTE 02 e 04: – R\$ 2.770,40

EMPRESA: Design Ricardense – Indústria de Móveis Ltda.CNPJ: : 08.149.396/0001-45

VALOR TOTAL DO LOTE 06:R\$ 1.469,60

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2011

MODALIDADE: Concorrência 04/2011

PROCESSO 008.003427.11.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Signasul Eng. de Sinalização Ltda., CNPJ 87.060.364/0001-45

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores, conforme previsto nas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento original.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 331.260,00 (trezentos e trinta e um mil duzentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 80/2012

JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que a Pregoeira designada para julgar este Pregão, que tem por objeto a aquisição de fitas LTO re etiquetas, indica como vencedora a empresa Dika Suprimentos de Escritório e Informática Ltda. Porto Alegre, 23 de novembro de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Oliván Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248